

Ata n.º 15
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 05 de dezembro de 2018, pelas 12h00, no município de Penela, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Albino Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de ata

Ata n.º 12 de 13 de setembro

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Apresentação do Dossier de Atração de Investimento
- 1.2. Informação estatística municipal 2013-2017
- 1.3. Conselho Superior das Obras Públicas – Conselho de Concertação Territorial – ofício ANMP
- 1.4. Associação Comercial do Porto - Estudo “Assimetrias e Convergência Regional: Implicações para a Descentralização e Desconcentração do Estado em Portugal”
- 1.5. Protocolo de Cooperação / Gabinete de Apoio ao Emigrante
- 1.6. Agenda Urbana para a UE - 5.ª reunião do grupo informal | 7 de dezembro
- 1.7. Aviso POSEUR-10-2018-11 - Pedido de parecer externo GNR e ANPC
- 1.8. Aviso de Abertura 02/2018, Concurso para a Criação de Equipas e Brigadas de Sapadores Florestais – notificação
- 1.9. Centro| Notificação da proposta de decisão Aprovação_ Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro
- 1.10. Ponto de situação da execução das operações de iniciativa municipal aprovadas no Centro 2020
- 1.11. Presença da Vespa Velutina na Região de Coimbra
- 1.12. IX Reunião do Conselho de Região Hidrográfica do Centro

2. Propostas

- 2.1. Proposta n.º 47/2018 - Comissão de Gestão do ISMT - Relatório para apreciação e decisão
- 2.2. Proposta n.º 43/2018 - Calendarização das reuniões do CI para 2019
- 2.3. Proposta n.º 46/2018 - Execução de Projetos Financiados

- 2.4. Candidatura ao Fundo Recomeçar – Ambiente
 - 2.5. Candidatura ao Procedimento Concursal N.º 12/0125/2018 – Realização de Fogo Controlado – Prevenção de Fogos Florestais 2018
 - 2.6. Reprogramação da candidatura “Reforço das capacidades de Adaptação às alterações Climáticas – Produção de Informação e conhecimento (cartografia) na CIM RC - Aquisição de Cartografia de Base”
 - 2.7. Transferência de competências para as entidades intermunicipais
 - 2.7.1 Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28.11
 - 2.7.2. Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29.11
 - 2.7.3. Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29.11
 - 2.7.4. Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29.11
 - 2.8. Turismo Centro de Portugal - Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra – Iniciativas
- 3. Unidades Orgânicas**
- 3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira**
 - 3.1.1. Contabilidade**
 - 3.1.1.1. 2.ª Revisão Orçamental 2018 - Submeter à Assembleia Intermunicipal
 - 3.1.1.2. Relação de Compromissos Plurianuais (período de 29/03/2018 a 27/11/2018) – Informação- Submeter à Assembleia Intermunicipal
 - 3.1.1.3. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, ano 2019 - Submeter à Assembleia Intermunicipal
 - 3.1.2. Contratação Pública**
 - 3.1.2.1. AQ 09/2018 – Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários
 - 3.1.2.1.1. Abertura de procedimento
 - 3.1.2.2. CPv 23/2018 - Produção de cartografia temática
 - 3.1.2.2.1. Abertura do procedimento
 - 3.1.2.3. CPv 24/2018 - Aquisição de serviços para o projeto “Novos Olhares sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra”.
 - 3.1.2.3.1. Abertura do procedimento
 - 3.1.2.4. CP 10/2018 – Projeto de Execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”
 - 3.1.2.4.1. Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação das minutas do contrato
 - 3.1.2.5. CPv 18/2018 – Serviços de apoio na exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) na CIMRC
 - 3.1.2.5.1. Anulação do procedimento

3.1.2.6. CP 12/2018 - Estruturação e ativação do produto turístico integrado - Região de Coimbra - The Surf Spot

3.1.2.6.1 Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação da minuta do contrato

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Proposta n.º 38/2018 - Mobilidade na categoria de Gisela Maria Vaz Parreiral - Prorrogação

3.1.3.2. Proposta n.º 39/2018 - Mobilidade na categoria de Paula Cristina da Silva Silvestre – Prorrogação

3.1.3.3. Proposta n.º 40/2018 - Mobilidade na categoria de Felisbela Maria da Silva Morais – Prorrogação

3.1.3.4. Proposta n.º 41/2018 - Mobilidade na categoria de Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz – Prorrogação

3.1.3.5. Proposta n.º 42/2018 – Recrutamento de Técnico Superior – Jurista em regime de mobilidade na categoria

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

3.2.1. Autoridade de Transportes – Emissão de novas Autorizações Provisórias e Validação do Serviço Público de Transporte de Passageiros no SIGGESC

3.2.2. Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Modelo de Contratualização do procedimento Concursal

3.2.3. Autoridade de Transportes - Taxa de Atualização Tarifária 2019

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes na reunião, o Vereador da CM de Cantanhede, Adérito Machado, a Vereadora da CM de Coimbra, Regina Bento, bem como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Miguel Marques de Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Penela a hospitalidade, dizendo ser um prazer estar novamente neste município e visitá-lo nesta época do ano.

O CI tomou conhecimento.

Programa das alterações Climáticas

Tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã reforçando a importância deste programa no seu todo, na sensibilização e formação das crianças e jovens relativamente a esta temática.

I Academia Europa

Prosseguiu a sua intervenção agradecendo a realização da I Academia Europa no seu concelho, destacou a importância de temáticas e políticas europeias bem como a informação e capacitação dos mais jovens relativamente à importância das organizações europeias. Felicitou a direção da CIM e o Secretário Executivo Intermunicipal pela criação do serviço Europe Direct, pelo serviço que presta à população de ligação às instâncias europeias.

XXIX Feira do Mel e da Castanha

Agradeceu a presença dos que puderam estar no certame, considera-o um dos principais eventos do concelho da Lousã que vem reforçar a atratividade de toda a região.

Ranking de empresas/Défice de infraestruturas

Mostrou-se satisfeito com o *ranking* alcançado por algumas empresas da região, por outro lado alertou para a necessidade de se continuar a reivindicar novas acessibilidades para o território da CIM, destacando o anúncio da reprogramação do PT2020 a realizar-se na próxima sexta-feira.

No que concerne ao Portugal 2030 entende que é relevante que a CIM continue a afirmar a importância da criação de programa operacional de baixa densidade no sentido de responder melhor e de forma mais eficiente a situações que têm de ter uma atenção diferenciada.

Transferência de competências para as entidades intermunicipais

Sugere que se realize uma sessão de trabalho para analisar os diplomas da descentralização de competências, de forma integrada e a dezasseis de forma a definir algumas posições em conjunto. Agradeceu a colaboração da CIM em várias situações e a importância dos vários projetos que têm sido desenvolvidos.

Relativamente a este assunto da descentralização de competências o Presidente do CI entende que há necessidade de partilhar dúvidas, preocupações, propondo a realização de uma reunião extraordinária na tarde do dia 04 de janeiro, no Luso.

O CI tomou conhecimento e concordou com a sugestão.

Local das reuniões do CI – fevereiro e março de 2019

Interveio o Presidente da CM de Oliveira de Hospital sugerindo a realização do CI do mês de março no seu município, de seguida o Sr. Presidente da CM de Mortágua sugeriu que este órgão reúna no seu município no mês de fevereiro.

O CI tomou conhecimento.

Espetáculos - Coimbra Região de Cultura

A Presidente da CM de Góis destacou a qualidade dos espetáculos que passaram pelo seu município, no âmbito do projeto Coimbra Região de Cultura, felicitou as escolhas e mostrou-se satisfeita com a excelente adesão dos municípios.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembrou que no próximo dia 10, de tarde, se irá realizar uma reunião para definir o segundo ciclo de espetáculos solicitando os contributos aos Srs Presidentes sobre o que correu bem e menos bem.

Deu nota que o aviso tem como condição que as salas onde se realizam os espetáculos tenham licença do IGAC.

O CI tomou conhecimento.

Programa de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF)

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que o ICNF enviou um *e-mail* no passado dia 30 de novembro, para efeitos de audição sobre os diplomas que aprovam e identificam as disposições dos planos territoriais preexistentes incompatíveis, no que concerne ao Programa de Ordenamento Florestal do Centro Litoral. Aconselhou a boa leitura dos mesmos porque em seu entender tem implicações significativas, referindo “que o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal terá que impor as alterações a nível dos planos de ordenamento de cada município.”

Sobre a questão em apreço o Presidente do CI entende que cada município deve estar tecnicamente habilitado para acompanhar este assunto, depois do parecer técnico deverão ser tomadas as opções políticas.

O CI tomou conhecimento.

Agradecimento e breves notas

Interveio o Presidente da CM de Penela, agradecendo a presença de todos, recordou a presença da Sr.^a Secretária de Estado da Justiça, Dr.^a Anabela Pedroso, para abordar a questão do Centro de Competências de projeto de cadastro no âmbito do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (BUPi).

Aproveitou a ocasião para agradecer à CIM o papel importante que desenvolveu com os municípios que se encontram a constituir uma empresa intermunicipal de águas, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, dizendo que ainda este mês ficará concluído o processo de agregação.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de ata

Ata n.º 12 de 13 de setembro

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 12, de 13 de setembro de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 12 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Apresentação do Dossier de Atração de Investimento

Neste âmbito foi feita uma apresentação do ponto de situação do trabalho desenvolvido por parte da Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI), estiveram presentes Susana Loureiro e Sónia Bento. De seguida abordaram os passos a seguir, a conclusão dos trabalhos referindo ser uma mais-valia uma região que possui esta dicotomia tremenda de territórios porque permite concorrer com aspetos diferentes. Referiu igualmente que a abordagem intermunicipal se foque na diversidade e a aponte como fator de força da região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal entende que este trabalho visa qualificar a abordagem de atração de investimento de uma forma séria, deu nota que foi publicado hoje em Diário da República o reconhecimento da AIDA-Associação Industrial do Distrito de Aveiro, como câmara de comércio e indústria do distrito de Aveiro referindo-se ao caso desta associação como uma bom exemplo regional. Recorda que na região de Coimbra existe uma fragilidade, ou seja a inexistência de uma associação empresarial sub-regional de escala, esta proposta de modelo visa criar uma estrutura intermunicipal com uma atuação mais forte e mais focada na captação de investimento e criação de redes e parcerias.

No que toca à questão o Presidente do CI compreende que ainda existe um longo trabalho a percorrer e que o plano de sub-região lhe parece muito mais abrangente e importante.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Informação estatística municipal 2013-2017

Foi presente a comunicação da Turismo Centro de Portugal a qual refere que no âmbito do trabalho de monitorização da atividade turística desenvolvido pelo Núcleo de Apoio ao Investimento da Turismo Cento de Portugal e na sequência da publicação do INE de alguns dados municipais relativos a 2017, se remete série entre 2013 e 2017 com a evolução das principais variáveis estatísticas, com desagregação por CIM e por concelho.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se da dinâmica turística da região que está a crescer e a afirmação da região do ponto de vista turístico.

O Presidente do CI julga que se deve articular estratégias e que se deve ter conhecimento quer do relatório de contas quer das atividades que estão a ser desenvolvidas pela entidade Turismo do Centro de Portugal.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Conselho Superior das Obras Públicas – Conselho de Concertação Territorial – ofício ANMP

Veio a ANMP enviar um ofício 672/2018/PB, datado de 22 de outubro, no qual informa que o da solicitação do Sr. Primeiro-Ministro à ANMP no sentido de que providenciasse a designação de um representante das Comunidades Intermunicipais para integrar o Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP) em representação do Conselho de Concertação Territorial. Após reunião realizada com o Conselho consultivo da ANMP foi deliberado indicar como representante do Conselho de Coordenação Territorial ao CSOP o Sr. Presidente da CIM RC e Presidente da CM da Figueira da Foz, Dr. João Ataíde.

O CI tomou conhecimento e manifestando-se satisfeito com esta nomeação.

1.4. Associação Comercial do Porto - Estudo “Assimetrias e Convergência Regional: Implicações para a Descentralização e Desconcentração do Estado em Portugal”

Através da comunicação registada nestes serviços no dia 14 de novembro, veio a Associação Comercial do Porto, enviar para conhecimento do CI o estudo designado “Assimetrias e Convergência Regional: Implicações para a Descentralização e Desconcentração do Estado em Portugal”. O Secretário Executivo Intermunicipal recomendou a sua leitura atenta.

O Presidente da CM de Penela entende que este estudo vem reforçar as preocupações de muitos municípios, principalmente os sediados fora dos grandes centros urbanos e que a problemática da baixa densidade tem vindo a ocupar cada vez mais espaço no debate político. Chega à conclusão que as políticas públicas têm vindo a acentuar as assimetrias territoriais e não têm sido as adequadas para os territórios de baixa densidade, devendo existir uma política especializada para estes territórios. Entende que a solução passará por existir um PO para a baixa densidade com a especialização necessária, criação de mecanismos na assistência técnica e reforço das competências das CIM nesta área.

Interveio o Presidente da CM de Oliveira do Hospital lamentando o facto de este governo não olhar para o interior da mesma forma que olha para Lisboa e Porto.

O Presidente do CI entende que este assunto poderá ser abordado na reunião para a descentralização, aludiu à capacidade técnica dos pequenos municípios para receberem estas competências evitando as assimetrias.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Protocolo de Cooperação / Gabinete de Apoio ao Emigrante

Foi presente a informação I/DAG/50/2018, de 29 de novembro último, na qual se dá conta da comunicação proveniente do Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Carneiro, solicitando que a CIM RC questione o interesse dos Municípios em assinar Protocolos de criação de Gabinetes De Apoio ao Emigrante, porquanto nem todos os Municípios dessa CIM outorgaram tais Protocolos.

O Presidente do CI entende que é mais um serviço público que se pode e deve prestar a favor dos emigrantes e solicitou resposta a este assunto.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Agenda Urbana para a UE - 5.ª reunião do grupo informal | 7 de dezembro

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra irá representar o estado membro português naquilo que será o futuro da agenda urbana nomeadamente naquilo que será a componente de cultura, património e desenvolvimento de cidades. Salientou que estas parcerias acarretam imensas responsabilidades mas também permitem definir a agenda urbana para o próximo ciclo de financiamento, desenhar toda a lógica de regulamentos que depois vão singrar no próximo futuro de política de coesão.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Aviso POSEUR-10-2018-11 - Pedido de parecer externo GNR e ANPC

Foram presentes para conhecimento do CI os pareceres favoráveis da GNR e ANPC relativos ao projeto implementação de sistemas integrados de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais no âmbito do aviso supra mencionado.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Aviso de Abertura 02/2018, Concurso para a Criação de Equipas e Brigadas de Sapadores Florestais – notificação

Foi esta CIM RC notificada de que o Júri do Concurso, constituído através do Aviso de Abertura 02/2018, Concurso para a Criação de Equipas e Brigadas de Sapadores Florestais, aprovou a lista provisória de candidaturas admitidas, admitidas condicionalmente e excluídas, que está disponível para consulta no Portal do ICNF, I.P, encontrando-se em fase de audiência prévia dos interessados.

O Presidente da CM de Mortágua alertou para a necessidade de recrutar recursos humanos qualificados para as brigadas.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que no pacote legislativo que está em discussão da alteração da lei de bases da proteção civil e subseqüentes documentos uma das propostas é a alteração da carreira de base de sapador, alteração daquilo que será o seu rendimento.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Centro| Notificação da proposta de decisão Aprovação_ Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro

Foi presente a notificação da proposta de decisão de aprovação do projeto Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Ponto de situação da execução das operações de iniciativa municipal aprovadas no Centro 2020

O Presidente do CI disse que este assunto está relacionado com o Pacto cuja taxa de execução é de 19%.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que se está a entrar na fase final deste período de financiamento, lembrou que amanhã se irá realizar uma reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 com os técnicos da Comissão europeia para acertar os últimos pormenores. Sugeriu a realização de um CI extraordinário para avaliar a questão da reprogramação, dos critérios de redistribuição de verbas da margem que existe dentro do pacto. Mais referiu que informação disponibilizada não é só pacto também é política de cidades PEDU e PARU, há Prioridades de Investimento “que já temos indicações para fazer *overbooking*, projetos para quem os tiver”, sendo que há verbas que não podem ser mudadas pois existem indicadores e critérios mínimos que têm de ser cumpridos. Alertou para a necessidade dos municípios submeterem as despesas o quanto antes indicando alguns exemplos.

O Presidente do CI julga existir uma alteração profunda neste quadro comunitário de apoio no que diz respeito à política de cidades, salientou que muitas vezes os municípios não possuem competências internas para elaborar este tipo de projetos e que se pode recorrer a apoios externos.

O CI tomou conhecimento.

1.11. Presença da Vespa Velutina na Região de Coimbra

Foi presente a informação I/EAT/57/2018, datada de 28 de novembro, na qual se dá conhecimento das consequências da disseminação da presença da vespa velutina na região e o plano de ação para a vigilância e controlo da praga.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que foi solicitada uma reunião ao ministro da Agricultura que por sua vez encaminhou para o secretário de estado mas até à data ainda não foi marcada. Deu nota da reunião mantida com o INIAV onde esta entidade mostrou disponibilidade para apresentar, em janeiro, uma metodologia como combater a vespa asiática.

Alertou para a revisão do plano de ação, atualizado pela Comissão de Acompanhamento para a vigilância Prevenção e controlo da Vespa Velutina, que define que a destruição dos ninhos é da responsabilidade da Câmara municipal da área onde se registre a sua ocorrência. Esta situação vem alterar o que foi discutido anteriormente em que a responsabilidade seria da Administração Central, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

O Presidente da CM da Lousã mostrou-se preocupado com a dimensão que está a assumir esta problemática e o modo como está a afetar gravemente a produção de mel.

O CI tomou conhecimento.

1.12. IX Reunião do Conselho de Região Hidrográfica do Centro

No âmbito da avaliação preliminar dos riscos de inundações foi presente a comunicação da ARH do Centro, rececionada no dia 21 de novembro, na qual se convida à participação no dia 07 de dezembro da apresentação da “Avaliação preliminar dos riscos de inundações nas RH4 – 2.º ciclo de planeamento da Diretiva Inundações.”

Interveio o Presidente da CM de Soure estranhando o facto de o seu município não ter sido considerado na zona de risco, de acordo com o último plano hidrográfico, foi evidenciado esse descontentamento junto da AHR e é com desagrado que verifica que nada se alterou com este plano atual. É seu propósito tornar públicas as fotografias nas quais se pode ver o mau estado em que fica o município quando há cheias e gostaria que a CIM tomasse uma posição pública sobre esta matéria.

O Presidente do CI propôs que o Secretário Executivo Intermunicipal informe a Direção Geral Hidráulica desta situação e solicite esclarecimentos, o que mereceu a concordância dos presentes.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Proposta n.º 47/2018 - Comissão de Gestão do ISMT - Relatório para apreciação e decisão

Foi presente a proposta indicada, no seguimento da deliberação do CI de 02 de agosto último que indicou os Presidentes das Câmaras Municipais de Figueira da Foz, Penacova e Penela para acompanharem os trabalhos do ISMT e posterior reporte ao CI de Dezembro de 2018.

Propõe-se o seguinte:

- a. Avaliação dos atos praticados desde a perda da referida autonomia administrativa e financeira;
- b. Avaliação dos atos de gestão ordinários a serem eventualmente delegados na direção do ISMT;
- c. Contratação de um consultor externo que acompanhe as reuniões de direção do ISMT, os referidos atos de gestão administrativa e financeira não delegados e não delegáveis, e reporte ao CI para avaliação e votação dos mesmos;
- d. Atribuir um prazo de 6 (seis) meses à comunidade educativa do ISMT para desencadear os processos com vista à criação de uma entidade que legalmente possa ser sucedânea ao ISMT.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.2. Proposta n.º 43/2018 - Calendarização das reuniões do CI para 2019

Através da proposta n.º 43 se apresenta ao CI a calendarização das reuniões do CI para o ano de 2019.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de calendarização das reuniões do CI para o ano de 2019.

2.3. Proposta n.º 46/2018 - Execução de Projetos Financiados

Foi presente a proposta n.46/2018 que a seguir se transcreve:

“A CIM Região de Coimbra, enquanto entidade que reúne as vontades dos 19 municípios que a compõem, tem vindo a encetar diversos projetos enquanto promotor líder, ao qual compete assegurar a coordenação global das operações e a interlocução dos vários municípios beneficiários junto das autoridades de gestão em tudo o que respeite à gestão técnica, administrativa e financeira da operação.

A CIM Região de Coimbra e os Municípios são responsáveis pela realização dos procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços necessários à boa e cabal execução dos projetos, devendo responder atempadamente às solicitações de informações, por parte das entidades financiadoras, assim como disponibilizar toda a documentação necessária à execução dos projetos bem como para a submissão de pedidos de pagamento.

No decorrer da execução dos projetos é fundamental que todos executem as ações a que se comprometeram na candidatura nos termos e nos prazos propostos, bem como que os municípios transmitam à CIM Região de Coimbra informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento.

Ao assumir a posição de promotor líder, a CIM região de Coimbra tem de, enquadrada em estratégias de desenvolvimento territorial, contribuir para a prossecução de objetivos temáticos,

prioridades de investimento, cumprimento de metas dos indicadores de realização e dos indicadores de resultado associados às prioridades de investimento/ tipologias de operações. De referir ainda que alguns dos projetos são alvo de avaliação intercalar, podendo ser alvo de revisão, em sentido decrescente ou crescente, ou rescisão em função do grau de concretização das metas previstas nos indicadores de realização e resultado.

Pelo exposto propõe-se:

- a) *Que os montantes recebidos pela CIM, respeitante a despesa dos municípios, submetida pela CIM, sejam retidos até que os montantes em dívida desses municípios à CIM Região de Coimbra lhe sejam pagos;*
- b) *Que a contrapartida nacional dos projetos intermunicipais seja paga, pelos municípios, aquando da submissão do pedido de pagamento;*
- c) *A responsabilidade, dos municípios, em caso de qualquer irregularidade na despesa que se tenha declarado ou informação transmitida e pela não execução de ações ou atividades ou pela sua má execução;*
- d) *Que os municípios suportem as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do contrato de financiamento, por motivo que lhes seja imputável.*

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

2.4. Candidatura ao Fundo Recomeçar – Ambiente

Foi presente a informação I/EAT/60/2018, datada de 29 de novembro último, na qual se propõe a aprovação de uma candidatura intermunicipal ao Fundo Recomeçar – Ambiente visando a aquisição de *drones* com câmara visível e câmara térmica de apoio ao combate aos incêndios florestais na nossa Região.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de uma candidatura ao Fundo Recomeçar – Ambiente.

2.5. Candidatura ao Procedimento Concursal N.º 12/0125/2018 – Realização de Fogo Controlado – Prevenção de Fogos Florestais 2018

Através da informação I/EAT/55/2018, datada de 28 de novembro último, se propõe ao CI a aprovação de uma candidatura intermunicipal ao Procedimento concursal supra identificado que integre as áreas dos municípios que tenham demonstrado ou venham a demonstrar interesse em participar.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de uma candidatura ao Procedimento Concursal N.º 12/0125/2018 – Realização de Fogo Controlado.

2.6. Reprogramação da candidatura “Reforço das capacidades de Adaptação às alterações Climáticas – Produção de Informação e conhecimento (cartografia) na CIM RC - Aquisição de Cartografia de Base”

Foi presente a informação I/EAT/58/2018, datada de 28 de novembro, na qual se propõe ao CI a submissão de um pedido de reprogramação da candidatura Reforço das capacidades de Adaptação às alterações Climáticas – Produção de Informação e conhecimento (cartografia) na CIM RC com o objetivo de financiar a atualização da cartografia de base à escala 1:10000 para os catorze municípios interessados.

Mais se propõe que se delibere sobre a repartição dos valores de investimento apesar de serem valores de mercado estimados que terão de ser ajustados em função dos valores apurados após os procedimentos de contratação pública.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se da proposta de reafectação de verba da candidatura temática à cartografia de base para os municípios que manifestaram esse interesse.

O CI deliberou, por unanimidade, submeter um pedido de reprogramação da candidatura Reforço das capacidades de Adaptação às alterações - Climáticas Produção de Informação e conhecimento (cartografia).

2.7. Transferência de competências para as entidades intermunicipais

2.7.1 Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28.11

2.7.2. Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29.11

2.7.3. Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29.11

2.7.4. Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29.11

Relativamente a este assunto, o Presidente do CI recordou que estes diplomas serão analisados no CI Extraordinário de dia 04 de janeiro, conforme combinado previamente, pelo que propõe que se retirem da presente ordem de trabalhos.

O CI deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da agenda e agendá-lo para o CI extraordinário de 4 de janeiro de 2019.

2.8. Turismo Centro de Portugal - Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra – Iniciativas

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a deliberação tomada em Góis no passado dia 08 de novembro, da participação em *stand* autónomo na BTL 2019, sugeriu que se apresente o produto dos roteiros da Região que há trabalho feito, deixou à consideração a presença no stand com a ERTC lembrando que apenas é financiada esta presença.

O Presidente do CI entende que se deve adiar esta decisão da participação integrada para depois da reunião com a ERTC, que será a 17 de dezembro, e em janeiro se decidirá o que fazer.

O CI deliberou, por unanimidade, aguardar pela reunião com a ERTC para posterior decisão sobre a participação integrada na BTL 2019.

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 2.ª Revisão Orçamental 2018 - Submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal a proposta n.º 44/2018, para aprovação da 2ª Revisão Orçamental do ano de 2018. É referido que a presente proposta de modificação dos documentos previsionais do corrente ano 2018 “assenta fundamentalmente na revisão das estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de receita e de despesas intermunicipais (rubricas extra GOP), de forma a garantir a cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos / ações que a CIMRC se propõe a executar até ao final do presente ano 2018, no âmbito das suas competências.”

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão Orçamental para o ano de 2018, devendo o mesmo ser apresentada à Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90º e alínea b) do artigo 84º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

3.1.1.2. Relação de Compromissos Plurianuais (período de 29/03/2018 a 27/11/2018) – Informação- Submeter à Assembleia Intermunicipal

O Presidente do CI apresentou a relação dos compromissos plurianuais assumidos pela CIM-Região de Coimbra, no período de 29 de março de 2018 a 27 de novembro de 2018, tabela que constará como anexo à presente ata não tendo sido suscitadas quaisquer questões ao documento.

O CI deliberou, por unanimidade, apresentar à Assembleia Intermunicipal a informação onde constam os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso.

3.1.1.3. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, ano 2019 - Submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente o documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo, tendo o CI deliberado, por maioria, na sua reunião de 05 de dezembro último, aprovar a proposta prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Intermunicipal nos seguintes termos:

“Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que o Conselho Intermunicipal aprove e proponha à Assembleia Intermunicipal que delibere:

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das *Grandes Opções do Plano*, incluindo posteriores alterações que impliquem reforços orçamentais e/ou reprogramações dos valores dos projetos ou ações, através de alterações orçamentais;

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 - Nas sessões da Assembleia Intermunicipal que aprova os Documentos de Prestação de Contas, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4 - O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos pontos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos no ano 2019.

5. Para os efeitos previstos no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os limites máximos dos encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais, relativos aos contratos a celebrar adiante mencionados, de acordo com a previsão de compras e início dos respetivos procedimentos em 2019.”

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, ano 2019 bem como submeter o presente assunto à consideração da Assembleia Intermunicipal.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AQ 09/2018 – Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários

3.1.2.1.1. Abertura de procedimento

Foi presente a informação FM/111/2018, de 26 de novembro, na qual se apresenta ao CI o fundamento para a abertura do procedimento, o prazo de execução, o preço base, critérios de seleção entre outros.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento e aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros

do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 11; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento AQ 09/2018 Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.2. CPv 23/2018 - Produção de cartografia temática

3.1.2.2.1. Abertura do procedimento

Através da informação FM/UCAF/118/2018, datada de 28 de novembro último, se informa o CI da necessidade de Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços, justificação da aquisição, prazo de execução, preço base entre outros.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; Aprovação do convite à entidade acima melhor identificadas; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa

compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento CPv 23/2018 - Produção de cartografia temática, nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.3. CPv 24/2018 - Aquisição de serviços para o projeto “Novos Olhares sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra”.

3.1.2.3.1. Abertura do procedimento

Foi presente a Informação FM/120/2018, datada de 30 de novembro, na qual se propõe a abertura do procedimento supra mencionado.

Propõe-se à entidade competente para a decisão de contratar a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; Aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão

sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento CPv 24/2018 - Aquisição de serviços para o projeto “Novos Olhares sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra” de acordo com a proposta apresentada na presente informação técnica.

3.1.2.4. CP 10/2018 – Projeto de Execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”

3.1.2.4.1. Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação das minutas do contrato

Foi presente a Informação FM/119/2018, datada de 03 de dezembro último, na qual se informa que o procedimento de Concurso Público se iniciou na sequência da deliberação do CI de 13 de setembro de 2018.

Mais se informa que “após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 24-10-2018, um Segundo Relatório datado de 21-11-2018 e um Relatório Final datado de 30-11-2018.”

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação: Lote 1: Projeto de Execução Pontes, LCW CONSULT S.A, 54 000,01 € (cinquenta e quatro mil euros e um cêntimos); Lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral, Focus Group - Design & Consultancy, Lda., 55 000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor; Aprovação das Minutas dos Contratos, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, adjudicar e aprovar as minutas do contrato de acordo com a proposta apresentada na presente informação técnica.

3.1.2.5. CPv 18/2018 – Serviços de apoio na exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) na CIMRC

3.1.2.5.1. Anulação do procedimento

Foi presente a informação I/EAT/59/2018, de 29 de novembro, na qual se propõe o cancelamento do procedimento CPv 18/2018 – Serviços de apoio na exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) na CIMRC.

Face às dificuldades na recolha grande parte da informação relativa a rede de distribuição de energia em baixa tensão, junto dos respetivos Municípios, ERSE, EDP e DGEG, para que fosse facultada ao adjudicatário, o que até a presente data não foi possível, não obstante as várias diligências efetuadas pela CIM-RC, propõe-se que o procedimento através de consulta prévia para a aquisição de serviços de apoio na exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) na CIMRC - CPv 18/2018, seja cancelado de modo a que seja preparado um novo procedimento que acautele os aspetos atrás referidos. Propõe-se, ainda, que este procedimento seja aberto apenas após a divulgação pela ERSE do resultado da consulta pública, pois é expectável que daí sejam emanadas diretrizes muito relevantes para o trabalho a desenvolver.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de cancelamento do procedimento CPv 18/2018 – Serviços de apoio na exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) na CIMRC, pelas razões expostas, e que tal seja comunicado aos interessados.

3.1.2.6. CP 12/2018 - Estruturação e ativação do produto turístico integrado - Região de Coimbra - The Surf Spot

3.1.2.6.1 Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Foi presente a Informação FM/122/2018, de 04 de dezembro, a qual informa que o procedimento de aquisição se iniciou na sequência da deliberação do CI de 13 de setembro de 2018.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação à entidade UBIWHERE LDA, com o NIF 508245567, pelo valor de 89.950,00 € (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de

habilitação; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Proposta n.º 38/2018 - Mobilidade na categoria de Gisela Maria Vaz Parreiral - Prorrogação

Foi presente a proposta n.º 38/2018, datada de 27 de novembro, na qual se propõe que o CI autorize a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções inerentes à categoria de Assistente Técnico, de Gisela Maria Vaz Parreiral, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da mobilidade nos moldes apresentados na presente proposta.

3.1.3.2. Proposta n.º 39/2018 - Mobilidade na categoria de Paula Cristina da Silva Silvestre – Prorrogação

Foi presente a proposta n.º 39/2018, datada de 27 de novembro, na qual se propõe que o CI autorize a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções inerentes à categoria de Técnico Superior, de Paula Cristina da Silva Silvestre, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da mobilidade nos moldes apresentados na presente proposta.

3.1.3.3. Proposta n.º 40/2018 - Mobilidade na categoria de Felisbela Maria da Silva Morais – Prorrogação

Foi presente a proposta n.º 40/2018, datada de 27 de novembro, na qual se propõe que o CI autorize a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções inerentes à categoria de Técnico Superior, de Felisbela Maria da Silva Morais, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da mobilidade nos moldes apresentados na presente proposta.

3.1.3.4. Proposta n.º 41/2018 - Mobilidade na categoria de Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz – Prorrogação

Foi presente a proposta n.º 41/2018, datada de 27 de novembro, na qual se propõe que o CI autorize a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções inerentes à categoria de Técnico Superior Especialista de Informática, Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro do mesmo ano, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da mobilidade nos moldes apresentados na presente proposta.

3.1.3.5.Proposta n.º 42/2018 – Recrutamento de Técnico Superior – Jurista em regime de mobilidade na categoria

Através da proposta n.º 42/2018, datada de 27 de novembro, e face à urgência se propõe que o CI autorize “que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um/a Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, na Bolsa de Emprego Público, para o exercício de funções na CIM RC, com conhecimentos e experiência na área jurídica, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação”.

No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 42/2018 nos moldes apresentados.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 259 632,32€ (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos) referente ao dia 04 de dezembro de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2.Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

3.2.1. Autoridade de Transportes – Emissão de novas Autorizações Provisórias e Validação do Serviço Público de Transporte de Passageiros no SIGGESC

Foi presente a Informação I/EMTE/46/2018, datada de 29 de novembro, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que a CIM RC emitiu em 2017 e 2018 as Autorizações Provisórias para os serviços da sua respetiva área geográfica e sobre a qual é Autoridade de Transportes, as autorizações em vigor, emitidas pela CIM RC, têm como data limite de validade o dia 7 de Dezembro do corrente ano, pelo que carecem de atualização.

Propõe-se a validação dos serviços no SIGGESC assim como a respetiva emissão das Autorizações Provisórias.

O CI deliberou, por unanimidade, validar a emissão das Autorizações Provisórias, com a inclusão das Disposições Transitórias e que as Autorizações Provisórias tenham a validade até 3 de dezembro de 2019, sem prejuízo das disposições transitórias nelas incluídas.

3.2.2. Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Modelo de Contratualização do procedimento Concursal

Foi presente a informação I/EMTE/48/2018, de 30 de novembro, na qual se recorda a celebração do contrato com a ACIV- Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil, para o “Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” no âmbito da implementação do Regime Jurídico de serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei.º 52/2015 de 9 de junho.

Mais se informa que foi solicitado aos municípios a decisão sobre um conjunto de questões a serem tomadas pelos municípios de forma individual e as decisões a serem tomadas no âmbito da CIM quanto à contratualização do serviço público de transporte de passageiros da CIM RC. Nesse seguimento, as decisões prendem-se com as seguintes temáticas que foram individualmente deliberadas conforme especificado na referida informação técnica:

Âmbito da oferta a concurso, foi proposto a colocação a concurso de uma rede e frequências de serviços semelhante à oferta atual;

Financiamento das obrigações de serviço público adicionais solicitadas pelas Câmaras Municipais, propõe-se que toda a oferta de serviços não comerciais (que se constituam obrigações de serviço público -OSP) atualmente não disponibilizados e que seja solicitada pelos municípios, seja objeto de financiamento específico por parte destes;

Papel do transporte escolar especial, propõe-se a integração do 2.º, 3.º ciclo, secundário e ensino superior no transporte regular e não sendo possível essa integração, a opção de transporte escolar especial mas com a possibilidade de utilização por outros utentes, nos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, contudo exceção-se os casos mencionados na informação técnica; Relativamente ao 1.º ciclo propõe-se a utilização do transporte regular com vigilante nos troços utilizados pelas crianças do 1.º ciclo e na ausência/impossibilidade de transporte regular, o recurso a transporte escolar especial mas com a possibilidade de utilização de outros utentes, nos municípios de Góis, Mealhada, Vila Nova de Poiares, Lousã, Penacova, Cantanhede, Arganil, Condeixa-a-Nova e Pampilhosa da Serra, à exceção dos casos mencionados na informação técnica.

A forma de implantação do transporte flexível, propõe-se a integração dos serviços existentes e programados no âmbito do procedimento concursal da CIM-RC, à exceção dos serviços do município da Figueira da Foz, Lousã, Góis e Cantanhede;

Processo concursal: global único ou separados, propõe-se a tendencial integração no procedimento concursal de toda a oferta regular, escolar especial e flexível atualmente existente ou em implementação, com a exceção do transporte escolar especial relativo ao Pré-escolar e 1.º ciclo dos municípios identificados na informação técnica e do transporte flexível dos municípios identificados na informação interna;

Tipo de contratualização, propõe-se uma contratualização mista: concessão em regime de net-costs para as obrigações de serviço público base (OSP) e do serviço considerado comercial; prestação de serviços para as obrigações de serviço público (OSP) adicionais que serão especificados e para a oferta não passível de identificação à partida ou de carácter muito variável ao longo da vigência do contrato;

Período de vigência do procedimento concursal, propõe-se que seja de 5 anos;

Organização territorial do procedimento concursal, propõe-se que o procedimento concursal seja de um lote único;

Propriedade das infra-estruturas e material circulante, propõe-se que a propriedade e responsabilidade pelas infraestruturas fixas das paragens seja dos municípios individualmente e o material circulante seja disponibilizado, mantido e operado pelo concessionário, podendo supletivamente o Caderno de Encargos prever a disponibilização por parte dos municípios de veículos e pessoal (condutores e/ou vigilantes), que forem identificados, contudo identificam-se na presente informação os municípios que pretendem ceder para efeitos do procedimento concursal veículos, motoristas, vigilantes;

Segmentação da oferta a contratualizar propõe-se uma componente fixa e voluntária em concessão em regime de net-cost e específica e eventual em regime de prestação de serviços;

Dimensão e idade dos veículos propõe-se que seja efetuada uma análise posterior que permita definir, com maior rigor, os limites de idade máximo e/ou média dos veículos. Em relação à dimensão dos veículos para os diferentes serviços, exceto na oferta a providenciar nas componentes específica e eventual, seja da competência do operador sendo que o Caderno de Encargos deverá prever condições sancionatórias adequadas para quando a oferta seja inferior à procura registada.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal dizendo tratar-se de uma matéria complexa, na informação estão patentes as decisões dos municípios, caso haja alguma alteração pontual esta poderá ainda ser contemplada e chamou a atenção para a questão do procedimento concursal ser de um único lote, com os riscos daí resultantes, recordando a aplicação do atual regime jurídico.

Interveio o Presidente da CM de Arganil questionando se o concurso vai definir o montante da indemnização compensatória essa vai ser uma matéria crítica “porque nenhum de nós acredita que qualquer um destes sistemas seja autossustentável”, seguidamente disse que nos municípios a questão do transporte escolar é aquilo que permite induzir algum nível de compensação na conta de exploração, questionando se no caso dos municípios que optam por excluir o transporte escolar se cada município é que paga o seu défice tarifário.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes referidos na informação técnica.

3.2.3. Autoridade de Transportes - Taxa de Atualização Tarifária 2019

Através da informação I/EMTE/47/2018, datada de 29 de novembro, se refere que compete à CIM RC a definição e aprovação da atualização dos títulos e tarifas de transporte e a divulgação da respetiva Taxa de Atualização Tarifária, em vigor no seu território.

Propõe-se ao CI que o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2019, seja igual à divulgada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nomeadamente 1,14%; Que o valor da TAT seja divulgado no sítio da internet da CIM-RC e comunicado a todos os operadores da sua região geográfica e sobre a qual a CIM RC é Autoridade de Transportes; Que seja dado conhecimento à AMT nos termos do n.º 3 do artigo 10.º;

Considerando que a Portaria n.º 298/2018, foi publicada a 19 de novembro e não sendo possível ser presente ao CI de dezembro, atendendo ao prazo de 30 de novembro para publicação e divulgação da TAT, propõe-se que esta deliberação seja aprovada pelo Presidente do CI e que a mesma seja ratificada.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente do CI, de 30 de novembro, que autorizou a publicação e divulgação da Taxa de Atualização Tarifária para 2019.

Presença da Exma. Sra. Secretária de Estado da Justiça - Processo do cadastro simplificado

O Presidente do CI deu as boas vindas à Sra. Secretária de Estado da Justiça, Dr.ª Anabela Pedroso, disse que a questão do ordenamento do território é fundamental, considera um instrumento transversal a todas as áreas e em termos de políticas públicas, sempre com o objetivo último de qualificar a vida das populações.

A Sra. Secretária de Estado agradeceu o convite, deu nota da experiência deste projeto piloto de registo cadastral simplificado nos três municípios: Penela, Pampilhosa e Góis. Salientou que os objetivos prendem-se em conhecer os proprietários, os limites da propriedade e começar a preparar a base do modelo de ordenamento do território.

Fez referência à área de atuação, à cronologia e aos balanços e objetivos do projeto: conhecimento 100% da localização de todas as 768 mil matrizes e identificar os respetivos proprietários e de 50% da área georreferenciada dos 10 municípios piloto.

Destacou o papel indispensável dos Presidentes dos municípios envolvidos na georreferenciação, nos meios disponibilizados, a descentralização do modelo e a ideia que são as autarquias que conseguem a consciencialização da população e este é em seu entender “a pedra de toque para o sucesso do projeto”.

Aludiu ao despacho de prorrogação do projeto piloto enquanto não for aprovada a lei na Assembleia da República (AR), disse pretender alcançar 100% área conhecida nos municípios piloto até Abril 2019. Informou que a Autoridade Tributária vai notificar os titulares de matrizes não georreferenciadas.

Prosseguiu dizendo que a Proposta de lei para expansão do projeto a todo o país já se encontra agendada na AR para o próximo dia 21, apresenta-se um modelo misto totalmente descentralizado nas CIM e municípios, existirá uma Unidade Técnica de Coordenação que fará a ligação centralizada do projeto e o modelo de *governance* encontra-se em preparação. Por fim convidou a CIM RC a ser a “catalisadora” deste projeto.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra alertou para a situação dos recursos humanos camarários alocados a este projeto, entendendo que este aspeto deve ser revisto. Por forma a evitar a questão das sobreposições propôs que os registos nas conservatórias apenas fossem realizados após concluída toda a georreferenciação e todas as diligências necessárias.

O Presidente do CI mostra-se satisfeito com o trabalho desenvolvido e com os resultados alcançados porém acredita que irá haver litígios em tribunal *a posteriori* devido ao inconformismo em relação ao cadastro, que é administrativo mas que atribui direitos, a não ser que o código de registo predial seja alterado.

A Secretária de Estado salientou que o direito de propriedade não é retirado, ele já existe, o que se modifica é a questão da atribuição de melhor segurança jurídica do proprietário. A secretária de Estado desafiou a CIM RC a aceitar, no município de Penela, o novo centro de competências de cadastro do território.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Penela dizendo que este projeto permitiu, pela primeira vez em Portugal, colocar todas as entidades públicas/administração pública focada na questão da georreferenciação ou seja deste cadastro simplificado. Mostrou-se muito satisfeito com os resultados obtidos, referiu que “não basta ter o conhecimento da propriedade, do proprietário e da geometria é preciso desenvolver depois uma camada de inteligência que nos permita ter novos projetos e a CIM RC através do centro de competências irá drenar todas as iniciativas, todo o conhecimento gerado à volta desta questão.”

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital deu nota da operação de execução do cadastro predial no seu concelho e a área cadastrada que se encontra assinalada em cerca de 73%, considerando este trabalho muito importante.

Finalizando o Presidente do CI mostrou-se disponível para colaborar com a Secretaria de Estado, entende que será um instrumento que trará muitos benefícios nomeadamente na prevenção e combate aos incêndios.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas cinquenta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)